



Prefeitura de Joinville

ATA SEI



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JOINVILLE - SC

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 25 DE ABRIL DE 2023.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, realizou-se reunião extraordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação concomitante a sala virtual do Google Meet, que contou com a presença dos seguintes conselheiros: CACS FUNDEB - Valdiclea Machado da Silva, Raquel Francine Welter Dobner, Ivan Ferreira de Araújo, Hanelore Bandel Leal, Jaqueline da Silva Pasquali Vanderlinde, Rubia Vicente Cipriano, Janelize Cristina Fernandes, Luiz Fernando Estevão, Gilmar dos Santos, João Claudio da Cunha, Cristiane Schulze Schubert. Conselho Municipal de Educação - Ana Maria Alves de Carvalho, Palova Santos Balzer, Elisa Thomazi Bratti Coelho, Sônia Terezinha Leandro Paul, Sérgio Wruck Klippel, Valdirene Stiegler Simão, Juliane Candido, Alan Regis Ramos da Silva, Ana Paula Simião Pinto, Daisy Cristhiane Lemos Godoi, Cassiane Leite da Silva, Roberta Sellmer Pereira, Gilmar dos Santos, Daniel Hupalo, Luiz Fernando Estevão, Detlev Maiquel Bahr, Patrícia Schulze, Cleiton Leonidas Isauro, Simone Seenem Criano, Dayane Clock Luiz, Nélia Elaine Wahlbrink Engster, Marileide Cardoso. Estavam presentes também as servidoras Rosely Ferreira da Silva e Erika Satie Sato Lopes do setor de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Educação e as Assessoras do Núcleo de Apoio aos Conselhos Ana Karina de Oliveira e Cleidi Retzlaff. **Justificaram ausência:** Gabriela Longo. **Ordem do dia: Apresentação do PPA-LDO/2024 da Secretaria Municipal de Educação de Joinville.** A Assessora Ana Karina saudou os presentes e após apresentar a pauta dirigiu a palavra para a senhora Erika Satie Sato Lopes da Gerência de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Educação que iniciou a apresentação aos conselheiros. Sra. Erika iniciou sua apresentação informando sobre o Planejamento e Gestão Pública que é o instrumento de planejamento de qualquer entidade, pública ou privada, e representa o fluxo de ingressos e aplicação de recursos em determinado período. Na sequência discorreu sobre o Orçamento Público que é aprovado pelo legislativo, definindo a aplicação que será dada aos recursos arrecadados, e que, o orçamento não são peças rígidas ao ponto de não ser permitido modificações e podem ser alterados da mesma forma que foram concebidos. Informou ainda que são fundamentos legais para execução orçamentária o Art. 165 da Constituição Federal de 1988 – Que define a forma de integração entre o plano e orçamento através da criação de três instrumentos; A Lei 4.320/1964, que estabelece as normas específicas sobre elaboração e organização orçamentária e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101, de 2000). Erika mencionou que o equilíbrio das contas públicas, de acordo com os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal são Planejamento, Transparência, Controle e Responsabilidade. Esclareceu que a Constituição determina a elaboração do contrato orçamentário com base em três instrumentos legais: o Plano Plurianual - PPA que define, para um período de quatro anos, as diretrizes, os objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada; a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO que compreenderá as metas e prioridades para o exercício financeiro subsequente, orientando a elaboração Lei Orçamentária Anual - LOA que proverá os recursos necessários para cada ação constante

da LDO. Registrou que estas peças orçamentárias serão encaminhadas para aprovação do Legislativo. Na sequência Erika informou que o Art. 212 da constituição Federal fixa em 25% das receitas resultantes de impostos como alíquota a ser destinada para investimentos na Educação e a Lei 14.113 de vinte e cinco de dezembro de dois mil e vinte, a Lei do FUNDEB e a Lei 14.276/2021 – FUNDEB, aprovada em vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e um, que altera a Lei 14.113/2020, que modifica regulamentações do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Aprovado como permanente em 2020 (Lei 14.113/2020), o fundo terá a atualização de critérios para distribuição de seus recursos feita somente em 2023. A Lei determina que dos recursos recebidos do FUNDEB devem ser executados 70% no mínimo para investimento em folha de pagamento e no máximo 30% para investimento em Manutenção. Na sequência apresentou os dois programas da Secretaria de Educação: Joinville Capaz que é destinado ao pagamento de Despesas Fixas, Consumo, Serviços em geral, Serviços Terceirizados, Equipamentos, Conveniadas/Filantrópicas, Transportes alunos, Alimentação escolar, Construções, reformas, ampliações, Projetos em geral e Compras de Terrenos e, Joinville Talentos que é destinado ao pagamento de Folha de Pagamento dos Servidores e encargos. No Programa Joinville Capaz constam as seguintes ações: 1.3056 - Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil - Creche - CEIs - SED 36.898.000,00 (trinta e seis milhões, oitocentos e noventa e oito mil reais), 1.3057 - Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil - Pré-escola - CEIs - SED 12.855.000,00 (doze milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), 1.3058 - Gestão de infraestrutura em Unidades Escolares - SED 51.784.000,00 (cinquenta e um milhões, setecentos e quarenta e oito mil reais), 1.3059 - Gestão de infraestrutura em unidades escolares - Educação Profissional - SED 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), 2.3166 - Processos administrativos - Educação Profissional Inicial - SED 2.464.000,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil reais), 2.3168 - Processos administrativos - SED 7.784.000,00 (sete milhões, setecentos e oitenta e quatro mil reais), 2.3169 - Processos administrativos da educação infantil - Creche - SED 32.750.000,00 (trinta e dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais), 2.3170 - Processos administrativos da educação infantil - Pré-escola - SED 41.710.000,00 (quarenta e um milhões, setecentos e dez mil reais), 2.3172 - Processos administrativos ensino fundamental - SED 146.266.000,00 (cento e quarenta e seis milhões, duzentos e sessenta e seis mil reais), 2.3351 - Ampliação de Vagas na Educação Infantil - SED - Creche 41.770.000,00 (quarenta e um milhões e setecentos e setenta mil reais), 2.3352 - Ampliação de Vagas na Educação Infantil - SED - Pré-escola 3.330.000,00 (três milhões, trezentos e trinta mil reais), 2.3173 - Ampliação de Vagas no Ensino Fundamental - SED 15.250.000,00 (quinze milhões, duzentos e cinquenta mil reais), 2.3174 - Transporte escolar - SED 28.203.500,00 (vinte e oito milhões, duzentos e três mil e quinhentos reais), 2.3175 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental SED 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais), 2.3176 - Alimentação Escolar - Creche - SED 6.495.000,00 (seis milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil reais), 2.3177 - Alimentação Escolar - Pré-escola - SED 5.419.400,00 (cinco milhões, quatrocentos e dezenove mil e quatrocentos reais), 2.3178 - Uniforme escolar - Ensino Fundamental - SED 11.100.000,00 (onze milhões e cem mil reais), 2.3180 - Uniforme escolar - Educação Infantil - Pré-escola - SED 7.000.000,00 (sete milhões de reais), 2.3181 - Repasse a UNIVILLE - SED 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), 2.3186 - Programa PRONATEC - SED 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais), Processos Administrativos - Polo UAB - Ação Nova 100.000,00 (cem mil reais); Processos Administrativos - EJA SED - Ação Nova 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); Processos Administrativos - Educação Especial SED - Ação Nova 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais). No Programa Joinville Talentos constam as seguintes ações: 2.3182 - Despesas com pessoal da educação infantil - creche- SED 90.490.000,00 (noventa milhões, quatrocentos e noventa mil reais); 2.3183 - Despesas com pessoal da sede - SED 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais), 2.3184 - Despesas com pessoal do ensino fundamental - SED 387.570.000,00 (trezentos e oitenta e sete milhões, quinhentos e setenta mil reais), 2.3185 - Despesas com Pessoal Educação Infantil - Pré-Escolas SED 193.300.000,00 (cento e noventa e três milhões, trezentos mil reais), 2.3167 - Despesas com pessoal - Educação Profissional Inicial - SED 3.036.000,00 (três milhões e trinta e seis mil reais); Despesa com pessoal - EJA - SED - Ação Nova 4.820.000,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte mil reais); Despesa com pessoal - Educação Especial - SED - Ação Nova 4.820.000,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte mil reais); totalizando R\$1.193.556.900,00 (um bilhão, cento e noventa e três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil e novecentos reais), relacionou as fontes de recursos para execução dos Programas Joinville Capaz e Joinville Talentos no ano de dois mil e vinte e quatro: 100 - Recursos Próprios Ordinários R\$11.726.400,00 (onze milhões, setecentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais), 101 - Recursos Próprios R\$310.000,00 (Trezentos e dez milhões de reais), 118 - FUNDEB – Folha Pagamento R\$520.000.000,00 (quinhentos e vinte milhões de reais); 119 - FUNDEB – Manutenção R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), 136 - Salário Educação R\$91.980.000,00 (noventa e um milhões, novecentos

e oitenta mil reais), 137 - Recursos do FNDE R\$9.178.000,00 (nove milhões, cento e setenta e oito reais), 140 - Royalties de Petróleo Lei 12.858/2013 R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), 143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE R\$19.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil reais), 144 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE R\$1.462.500,00, (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), 10162 - Transferência de Convênios – Estado R\$21.060.000,00 (vinte e um milhões, sessenta mil reais), 543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais), totalizando R\$1.193.556.900,00 (um bilhão, cento e noventa e três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil e novecentos reais). Seguindo a apresentação Erika apresentou as Metas Físicas para execução no ano de dois mil e vinte e quatro, apontando os quantitativos de execução em cada ação: 1.3056 - Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil - Creche - CEIs - SED 9.000 M², 1.3057 - Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil - Pré-escola - CEIs - SED 9.000 M², 1.3058 - Gestão de infraestrutura em Unidades Escolares - SED 7.000 M², 1.3059 - Gestão de infraestrutura em unidades escolares - Educação Profissional - SED 10 M², 2.3166 - Processos administrativos - Educação Profissional Inicial - SED 12 Meses, 2.3168 - Processos administrativos - SED 12 Meses, 2.3169 - Processos administrativos da educação infantil - Creche - SED 12 Meses, 2.3170 - Processos administrativos da educação infantil - Pré-escola - SED 12 Meses, 2.3172 - Processos administrativos ensino fundamental - SED 12 Meses, 2.3351 - Ampliação de Vagas na Educação Infantil - SED - Creche 3.000 alunos, 2.3352 - Ampliação de Vagas na Educação Infantil - SED - Pré-escola 200 alunos, 2.3173 - Ampliação de Vagas no Ensino Fundamental - SED 1.000 alunos, 2.3174 - Transporte escolar - SED 7.500 alunos, 2.3175 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental SED 4.600.000 refeições, 2.3176 - Alimentação Escolar - Creche - SED 2.500.000 refeições, 2.3177 - Alimentação Escolar - Pré-escola - SED 4.400.000 refeições, 2.3178 - Uniforme escolar - Ensino Fundamental - SED 51.500 unidades, 2.3180 - Uniforme escolar - Educação Infantil - Pré-escola - SED 12.500 unidades, 2.3181 - Repasse a UNIVILLE - SED 1 repasse, 2.3186 - Programa PRONATEC - SED 12 Meses, Processos Administrativos - Polo UAB - Ação Nova 12 Meses; Processos Administrativos - EJA SED - Ação Nova 12 Meses; Processos Administrativos - Educação Especial SED - Ação Nova 12 Meses; 2.3182 - Despesas com pessoal da educação infantil - creche- SED 13 Meses, 2.3183 - Despesas com pessoal da sede - SED 13 Meses, 2.3184 - Despesas com pessoal do ensino fundamental - SED 13 Meses, 2.3185 - Despesas com Pessoal Educação Infantil - Pré-Escolas SED 13 Meses, 2.3167 - Despesas com pessoal - Educação Profissional Inicial - SED 13 Meses, Despesa com pessoal - EJA - SED - Ação Nova 13 Meses; Despesa com pessoal - Educação Especial - SED - Ação Nova 13 Meses. Os conselheiros registraram a importância de realizar uma reunião apresentando o previsto e o executado com as verbas do FUNDEB. Conselheiro João questiona sobre ampliação de atendimento de creche e pré-escola na região do Quiriri e demais escolas da Zona Rural, ficou deliberado que será remetido ofício solicitando estas informações a Secretaria de Educação. Conselheira Rubia considera a necessidade de ampliar o atendimento de educação infantil no município pois muitas famílias ainda não são atendidas, inclusive aguarda há três anos na fila por uma vaga para sua filha. Conselheiro Ivan considera a importância dos conselheiros acompanhar os portais de transparência onde constam as informações de execução de verbas relativas ao PNATE e ao FUNDEB. Após o término da apresentação, não havendo mais dúvidas a apresentação foi aprovada e foi deliberado pela emissão de parecer relativo a aprovação da LDO para execução em dois mil e vinte e quatro. Encerrada a reunião, eu, Ana Karina de Oliveira, Assessora Técnica do Conselho Municipal de Educação, lavro e assino a presente ata, que após lida, será submetida à avaliação, devendo ser assinada em caso de aprovação. Joinville, vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e três.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karina de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/05/2023, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marileide Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/05/2023, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Schulze Schubert, Servidor(a) Público(a)**, em 08/05/2023, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Alves de Carvalho, Usuário Externo**, em 08/05/2023, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daisy Cristhiane Lemos Godoi, Servidor(a) Público(a)**, em 08/05/2023, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Francine Welter Dobner, Coordenador (a)**, em 08/05/2023, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Nelia Elaine Wahlbrink Engster, Servidor(a) Público(a)**, em 08/05/2023, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Hupalo, Servidor(a) Público(a)**, em 08/05/2023, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Seenem Criano, Usuário Externo**, em 09/05/2023, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Estevas, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2023, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Clock Luiz, Usuário Externo**, em 09/05/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Ferreira de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 11/05/2023, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline da Silva Pasquali Vanderlinde, Servidor(a) Público(a)**, em 11/05/2023, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Valdiclea Machado da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 11/05/2023, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Thomazi Bratti Coelho, Usuário Externo**, em 11/05/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Detlev Maiquel Bahr, Servidor(a) Público(a)**, em 11/05/2023, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer, Usuário Externo**, em 12/05/2023, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Simiao Pinto, Servidor(a) Público(a)**, em 15/05/2023, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara dos Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 05/06/2023, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Claudio da Cunha, Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2023, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Regis Ramos da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 29/06/2023, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016765697** e o código CRC **22428028**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

23.0.014419-5

0016765697v20

0016765697v20